



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de locação de imóvel nº 067/2014 para o Centro de Referencia do Trabalhador-CEREST que entre si celebram a Fundo Municipal de Saúde de Marabá e o Francisco Adailton Dias de Sá.

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Agropólis do INCRA bairro Amapá, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ- 18.478.187/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edson Aires dos Santos, PORTARIA Nº 6366/2016-GP** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, 3437743-SSP/PA devidamente inscrita no CPF sob o numero 108.449.022-68, regularmente estabelecido nesta cidade à Folha 28 Quadra 46 Lote 04, bairro Nova Marabá, Marabá - Pará, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **FRANCISCO ADAILTON DIAS DE SÁ**, brasileiro ,casado, portador da cédula de identidade de nº 289579-0 PA CPF Nº 127 138 994 – 00 residente e domiciliado aruá Espirito Santo nº 187 bairro Belo Horizonte na cidade de Marabá-Pará, tendo como objeto urbano localizado à Av. Manaus, Quadra 18 Lote 21 e 23 Bairro Bom Planalto na cidade de Marabá-PA, designado doravante **LOCADOR**, com fundamento no artigo 24,inciso 24, inciso X da lei 8.666/93,processo nº 105/2014 modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2014 estabelecem as partes, na forma baixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam as clausulas e condições a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto:
- 1.1.1 Prorrogar o contato

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo contratual original fica prorrogado por 02 (Dois) meses com data inicial em 03/01/2017 vigorando até 02/03/2017, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA-DO VALOR

- 3.1 O aluguel mensal convencionado pelos contratantes é estipulado em R\$ 4.000,00 (Quadro Mil Reais) mês, que o Locatário se obriga a pagar, de conformidade com a programação de pagamento da Tesouraria da Secretária Municipal de Saúde. Correspondendo ao valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) que deverá ser pago com recursos 10.331 0049 2 073 (Implem. Instens e Manutenção de ações de Saúde do Trabalhador e Elemento de Despesas 339036-outros serviço de terceiros Pessoa Física.
- 3.2 – Impede mencionar que deverão ser mantidas as mesmas condições, inclusive de preço, consignadas no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO.

- 5.1- O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no diário Oficial da União por se tratar de recurso Federal no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 6.1 – A Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.
- 6.2 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado
- 6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 067/2014 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.



Continuação do Terceiro Termo aditivo do contrato de nº 067/2014-CEREST

6.4 - O presente termo aditivo foi prorrogado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme parecer jurídico nº **1101/2016** PROGEM de 08/12/2016.

Marabá, PA, 21 de dezembro de 2016.

Edson Aires dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 6366/2016-GP

Francisco Adailton Dias de Sá
Proprietário do Imóvel
CPF: 127.138.994-00